



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Processo: 07003007620188020027

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JERLANDERSON SANTOS SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do substabelecimento para o fim de regularizar a representação processual da Ré.

Oportunamente, vem a presença de V. Ex.^a, para informar que em análise portal de serviços E-SAJ verifica-se que o **PATRONO DA SEGURADORA NÃO CONSTA COMO ADVOGADO DA PARTE RÉ**, conforme print abaixo:

Dados do processo

Processo:	0700300-76.2018.8.02.0027
Classe:	Petição
	Área: Cível
Assunto:	Acidente de Trânsito
Distribuição:	30/08/2018 às 12:02 - Sorteio
	Vara de Único Ofício de Passo de Camaragibe - Foro de Passo de Camaragibe
Controle:	2018/000521
Juiz:	Douglas Beckhauser de Freitas
Valor da ação:	R\$ 13.500,00

Partes do processo

Requerente: Jerlanderson Santos Silva
 Advogado: Abelardo José de Moraes
 Advogado: Paulo Roberto Medeiros Sarmento
 Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Exibindo todas as movimentações. [»Listar somente as 5 últimas.](#)

Movimentações

Considerando o erro vêm à requerida a presença de V. Exa., que seja incluído o nome do patrono da parte a fns. 77
Dra. NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO, inscrito sob o nº **OAB/AL 5624**, para que não cause nenhum prejuízo futuro à ambas as partes.

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono **NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO**, inscrito sob o nº **5624/AL**, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Maceio, 02/12/2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/AL 3564A

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
5624 - OAB/AL5624 - OAB/AL